



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º. 505/2022

**PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS –
PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES**

Considerando o parecer jurídico nº 1633/2022;

Considerando a manifestação de fl 19/20;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, nos termos do inciso VII, do artigo 78 c/c *caput* do artigo 82 c/c artigo 102 e seguintes, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 22.236/2022 datado de 03/10/2022, a

PEDRO SERGIO NUNES LOPES

Cargo: Professor B- Ciências

Matrícula: 061851-1

Período inicial: 03 anos (13/10/2020 a 13/10/2023)

Período de prorrogação: 01 ano (14/10/2023 a 14/10/2024)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal